



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE EXAME DE EDITAIS

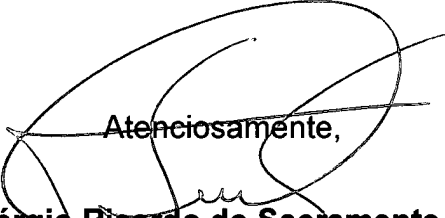
Ofício SGE/CEE nº 279/17

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2017.

Ilmo. Sr.,

Considerando que esta Corte não concluiu o exame do **Edital de Concorrência nº 005/17**, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma dos decantadores da ETE Barra, cuja realização está marcada para **20/09/2017**, Processo TCE/RJ nº 104.293-7/17, encaminho-lhe o presente comunicado para que sejam adotadas providências visando o adiamento do ato licitatório, na forma do disposto no artigo 4º da Deliberação TCE-RJ nº 280/2017, publicada no DORJ de 06/09/2017.

Atenciosamente,


Sérgio Ricardo do Sacramento
Secretário-Geral de Controle Externo
Matr. 02/003420

Ilmo. Sr.
Jorge Luiz Ferreira Briard
Diretor Presidente da CEDAE
Tel. 2332-3879
E-mail: briard@cedae.com.br / pres@cedae.com.br